



OK
Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta.
22 ABR 2014
10 Secretaria

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

22 ABR 2014

Protocolo: 018114

Processo: 018114

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO

Nº

160/14

AUTOR : DEPUTADO EDVALDO SOARES

“Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Funcionário Público Procurador do Estado de Rondônia, **Dr. JURACI JORGE DA SILVA**, servidor da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.”

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta

Art. 1º Fica concedido Medalha do Mérito Legislativo ao Funcionário Público Procurador do Estado de Rondônia, **Dr. JURACI JORGE DA SILVA**, servidor da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 15 de abril de 2014

Cletho Muniz de Brito
Deputado Estadual - PSD

Edson Martins
Deputado Estadual - PSD
2º Vice-Presidente da Mesa
Assembleia Legislativa de RO
Marcos Tenorio
Deputado Estadual

EDVALDO SOARES
Deputado Estadual - PMDB

JUSTIFICATIVA

Adelino Follador
Deputado Estadual - DEM

Zequinha Mauá
Deputado Estadual - PMDB

Ribamar Araújo
Deputado Estadual
Jacu Testoni
Deputado Estadual - PSD



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR : DEPUTADO EDVALDO SOARES			

Nobres Parlamentares,

Nossa propositura busca nessa oportunidade, reconhecer e valorizar o trabalho desenvolvido pelo Funcionário Público, Senhor Procurador Dr. **JURACI JORGE DA SILVA**, servidor da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

JURACI JORGE DA SILVA, natural de Porto Velho, Estado de Rondônia, nascido em 31 de maio de 1960. Em 1990 graduou-se no curso de Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Rondônia, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil-Rondônia sob o nº 528..

Em 1993 após aprovação em concurso público de provas e títulos, ingressou aos quadros de servidores do Estado de Rondônia, Procurador da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, exercendo cargos como: Procurador Geral Adjunto por duas vezes; Procurador-Chefe da Procuradoria Trabalhista; Procuradoria do Contencioso; Procuradoria de Controle e Direito dos Servidores; Membro do Conselho Superior da PGE; Presidente da Associação dos Procuradores do Estado por dois mandatos; Corregedor Geral e Atualmente exerce o Cargo de Procurador Geral do Estado.

À frente da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, o Procurador Geral **JURACI JORGE DA SILVA**, no desempenho de suas funções, diante da cheia do Rio Madeira, defendeu e procurou solução em caráter emergencial, juntos aos órgãos envolvidos para tirar do isolamento a população do Município de Guajará-Mirim e Nova Mamoré, depois de várias reuniões, estudos e relatórios apresentados, o Poder Executivo encaminhou a esta Casa de Leis, Projeto de Lei pedindo autorização para a abertura de estrada, em caráter transitório no Parque Guajará-Mirim-Unidade de Conservação, aprovada a Lei, foi autorizada a abertura de 11,5 km de estrada.

Diante da dedicação e desempenho deste funcionário público, este Parlamentar não poderia deixar de propor, o incluso projeto de decreto legislativo, que concede a Medalha de Mérito Legislativo ao servidor Procurador Geral Dr. **JURACI JORGE DA SILVA**, para qual, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação. Portanto, segue em anexo, ficha individual para verificação dos nobres Parlamentares.

Ribamar Aragão
Assessor Parlamentar